



**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

<b>DE:- SAAE - SOROCABA</b>	<b>DATA: 13/11/2013</b>
<p><b>Ref.:- Convite nº 06/2013 - Processo Administrativo nº 7.929/2013 - SAAE.</b></p> <p><b>Julgamento dos documentos.</b></p> <p><b>Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão(plotagem), digitalização de documentos, encadernação e cópias xerográficas, pelo tipo menor preço global.</b></p>	
<p>Prezados Senhores,</p> <p>O SAAE de Sorocaba, por sua Comissão Permanente de Licitações, comunica que foi considerada <b>HABILITADA</b> a licitante <b>E.S. Bastida - ME</b> e <b>INABILITADA</b> a licitante <b>Renata Rodrigues Venancio Martins - ME</b>, ao Convite nº 06/2013.</p> <p>Informa também que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, e o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da presente data e a reunião para abertura do envelope "Proposta" da licitante devidamente habilitada, será realizada às <b><u>09:00 horas do próximo dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2013</u></b>, no mesmo local onde foram realizados os trabalhos para abertura dos envelopes "Documentação", se não houver interposição de recurso.</p> <p>Atenciosamente</p> <p><b>SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS</b> <b>Maria Eloise Benette - Chefe do Setor</b></p>	

**ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS APRESENTADOS AO CONVITE Nº 06/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.929/2013-SAAE, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (PLOTAGEM) DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ENCARDENAÇÃO E CÓPIAS XEROGRÁFICAS, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.....**

Às quinze horas do dia oito de novembro do ano dois mil e treze, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do SAAE, composta dos senhores, Fábio de Castro Martins - Diretor Administrativo Financeiro, Silvia de Fatima Porto Oliveira - Chefe do Setor de Compras e Elisete Regina Mota Fernandes – Assistente de Administração II, nomeada através da Portaria nº 239 de 26 de abril de 2013, para sob a presidência do senhor Fabio de Castro Martins, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados ao Convite em epígrafe, em continuidade aos trabalhos, objeto da reunião desta Comissão, conforme Ata acostada às fls. 114/115 do processo administrativo pertinente. Apresentaram-se ao certame 02 (duas) licitantes, **Renata Rodrigues Venâncio Martins - ME** e **E.S. Bastida - ME**. Iniciados os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação, após análise minuciosa dos documentos habilitatórios, apresentados ao certame decidiu **INABILITAR** a licitante **Renata Rodrigues Venâncio Martins - ME** tendo em vista que deixou de apresentar os documentos exigidos no edital referentes aos itens 8.1.2 alínea “a”, alínea “c” subalíneas c1- c2 - c3, alínea “d”, alínea “e”, alínea “f”, subitem 8.1.3 alínea “a”, subitem 8.1.4 alínea “a” e **INABILITAR** a licitante **E.S. Batista - ME** tendo em vista que deixou de apresentar o documento exigido no edital referente ao subitem 8.1.2 alínea “b”. Dessa forma efetivado, os envelopes “Proposta” foram recolhidos, ficando sob a responsabilidade desta Comissão. Visto a Inabilitação das licitantes participantes o senhor Presidente da Comissão **RESOLVEU** considerar o que prevê o Art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, onde estabelece que “quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”, conforme Ata de Julgamento as fls. 119. Decorrido o prazo para apresentação dos documentos onde apenas a licitante **E.S. BASTIDA - ME** apresentou o documento referente ao





subitem 8.1.2 alínea "b" e após análise e diligência efetuada na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Sorocaba, decidiu a Comissão **HABILITAR** a licitante **E.S. BASTIDA - ME** a qual atendeu as exigências do edital. Em seguida pelo senhor Presidente foi determinado que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja comunicada a licitante participante, e que se aguarde o decurso do prazo recursal, quando o processo deverá prosseguir com a designação de data para abertura do envelope contendo a proposta da licitante devidamente habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e de direito desejados.

  
Fabio de Castro Martins

  
Silvia de Fátima Porto Oliveira

  
Elisete Regina Mota Fernandes